



# Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

## **DECRETO N ° 1.576/19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

DISPÕE SOBRE A  
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mirassolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, para os seguintes empregos: *Educador Infantil, Lançador, Professor Municipal de Educação Básica II e Terapeuta Ocupacional.*

**Artigo 2º** - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação do Município de Mirassolândia/SP.

**Parágrafo Único:** O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente do Município de Mirassolândia/SP, os documentos solicitados.

**Artigo 3º** -A validade do Concurso Público, ora homologado será de 2 (dois) anos contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de empregos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirassolândia, 11 de fevereiro de 2.019.

João Carlos Fernandes  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo